PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.987, DE 09 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal Vigente no Exercício de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com os Artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto ao Orçamento fiscal vigente o Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 80.000,00, (oitenta mil reais), à seguinte dotação:

0204	Poder Executivo	
103011001	Atendimento Ambulatorial, Emergencial Hospitalar	
1003	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	
45906102	Aquisições de Imóveis de Domínio Patrimonial	80.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2008, conforme determinação da Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	**Nº DA CONTA**	**SALDO**
ITAÚ S/A	566-9 - IPVA	80.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 09 de julho 2009.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Proposição de Lei nº 129/2009.